



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 11 / 2022 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 01/2022/CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

considerando,

a sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ocorrida em 02/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão Permanente *Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.*

Representante Governamental

Simone Piva Búrigo
Meilene Nogueira,
Sônia Mendes de Bem

Representante Não Governamental

Suelen Beatriz R. Corrêa
Meri Tanchella Bressan- Coordenadora
Gisele Campos Ribeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 01/2022.

Tubarão, 02 de Março de 2022.


Nazarete S. Oliveira
Presidente do CMDCA